



P.I 26.287.836-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CIANORTE.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, com Sede Centro Cívico Edno Guimarães, 100, Cianorte – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCO ANTONIO FRANZATO**, registrado no CPF/MF sob o nº 306.***.***-04, com domicílio especial na Sede Centro Cívico Edno Guimarães, 100, Cianorte – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 095/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 15 de setembro de 2026 até 12 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de junho de 2027 até 09 de dezembro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



P.I 26.287.836-8

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCO ANTONIO FRANZATO

Prefeito do Município de Cianorte

Documento: **095.1.2025_Cianorte_PRAZO_26.287.8368.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marco Antonio Franzato** em 24/08/2026 10:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 25/08/2026 09:41 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **26.287.836-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/08/2026 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

do Contrato em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e inalterada a vigência contratual.
AUTORIZADO, em 24/08/2026 e ASSINADO em 25/08/2026 por João Luiz Giona Junior, Diretor-Geral - Decreto n.º 3.664/2023.
PROTOCOLO: 26.326.354-5.

Protocolo 115445/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP.
OBJETO: 2.º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência com Reajuste - Contrato n.º 6579/2024 - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP.
2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 6579/2024-SEED, Pregão Eletrônico n.º 90787/2024, cujo objeto é a prestação de serviços para procedimentos relativos à aplicação da Prova Paraná Mais - Avaliação de Desempenho, nos serviços de logística, aplicação dos instrumentos de avaliação e processamento e constituição das bases de dados, ficando prorrogada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2026 até 07/10/2027, e reajustado o valor em 4,724910% (quatro vírgula sete dois quatro nove um zero por cento), pelo IPCA, passando o valor global de R\$ 9.297.775,84 (nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 9.737.087,38 (nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e oito centavos), vigente a partir de 08/10/2026.
AUTORIZADO, em 24/08/2026 e ASSINADO em 25/08/2026 por João Luiz Giona Junior, Diretor-Geral - Decreto n.º 3664/2023.
PROTOCOLO: 25.887.174-0.

Protocolo 115447/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO N.º: 26.287.836-8 apenso ao PI 21.586.046-9
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 095/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Cianorte.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 095/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias a partir de 15 de setembro de 2026 até 12 de junho de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 12 de junho de 2027 até 09 de dezembro de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11 - mov 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 24 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
Protocolo 115204/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO GMS N.º. 1938/2025, Protocolo Integrado n.º. 26.198.821-6, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E A EMPRESA COTRANS
Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário FERNANDO FURIATTI SABÓIA, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.121/2026, portador do RG n.º 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, procede ao reajuste do Contrato GMS n.º 1938/2025, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que para o período foi de 4,26%, a ser aplicado sobre o valor global do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quarta, considerando o intervalo correspondente de dezembro de 2024 a dezembro de 2025. Ante o exposto, o valor do reajuste será de R\$ 188.352,01 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo), alterando o valor global do contrato de R\$ 4.416.862,38 (quatro milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) para o valor corrigido de R\$ 4.605.214,39 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e duzentos e quatorze reais e trinta

e nove centavos), conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 11/11a - mov. 8), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto n.º 10.086/2022, e as Condições Gerais de Contratos.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 115347/2026

Secretaria da Saúde

Informação Ato n.º 140/2026
Comissão Especial de Credenciamento - Resolução SESA n.º 1217/2025
Edital de Credenciamento n.º 036/2023
Banco de Prestadores - Ato Convocatório n.º 05

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento n.º 036/2023 no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição n.º 11487;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA n.º 1217/2025,

Considerando as atribuições da presente Comissão Especial, nos termos do item 13 do Edital de Credenciamento n.º 036/2023;

Considerando a análise da documentação realizada com base na solicitação dos itens: 2.7, 4-b, 4-c e 8.1 ao 8.4 do Ato Convocatório n.º 05;

Considerando a documentação encaminhada a presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como apto a ser contratado, por ter atendido aos critérios deste certame, bem como se apresentar formalmente dentro do prazo estabelecido nos itens 4 e 5 do Ato Convocatório;

1. Considerando a documentação encaminhada a presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como **APTO A SER CONTRATADO**, por ter atendido aos critérios deste certame, bem como se apresentar formalmente dentro do prazo estabelecido nos itens 4 e 5 do Ato Convocatório.

Data do 1º recebimento	Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES
17/08/26	25.963.353-2	4	REBOUÇAS	APAE DE REBOUÇAS	3897478

A aptidão julgada por esta Comissão neste ato, diz respeito aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos, no qual a análise e aprovação das propostas financeiras e assistenciais será iniciada pela Coordenação de Contratualização de Cuidados de Saúde - CCCS e posterior informação e devolutiva através do protocolo de origem.

A contratação do Estabelecimento listado dar-se-á com base nos critérios apresentados no item 6 do Ato Convocatório n.º 05 e ocorrerá no mesmo protocolo de origem em que houve o julgamento deste certame, mediante autorização formal do titular desta pasta com a devida atualização dos documentos que eventualmente se encontrem vencidos, sob inteira responsabilidade de cada interessado, o que se não for atendido poderá ensejar no decaimento do direito de ser contratado. A emissão do contrato e dos demais trâmites obedecem ao contido no Edital de Credenciamento n.º 036/2023.

2. A presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como **COM PENDÊNCIA**

Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES	Pendência
25.966.323-7	4	FERNANDES PINHEIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	9530037	ITENS: 8.1.13 / 8.1.17 / 8.1.18 / 8.1.19 / 8.1.20 / 8.2.6 / 8.2.9

As pendências estão pormenorizadas no mesmo protocolo de origem da solicitação de atendimento ao Ato Convocatório 05;

Nos termos do item 13.3 do Edital n.º 036/2023, estabelece-se o prazo **DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para que o interessado apresente as complementações solicitadas, superado esse prazo, se não houver resposta satisfatória, o Estabelecimento será considerado **como Inapto**, caso haja interesse em permanecer com a solicitação, é necessário a abertura de novo protocolo, observados os regramentos dos prazos e da distribuição da demanda.

Comissão Especial de Credenciamento (Resolução SESA n.º 1217/2025): Mônica Barbosa de Lima Mendes-DVCO, Camila Mertzig-DVMOA, Fernanda de Oliveira Florentino dos Santos-CRASS;

Informação Ato n.º 242/2026

